# **ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E DEMAIS ANEXOS**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO/A CANDIDATO/A[[1]](#footnote-1)**

1. Declaração de Composição Familiar **(ANEXO A)**.
2. RG e CPF.
3. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **anexo B**;
4. Extratos de todas as contas bancárias dos três últimos meses da data de solicitação do auxílio eventos. Caso não tenha, apresentar o **anexo C.** Se o/a candidato/a não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o contrato de abertura da conta ou declaração de próprio punho justificando a falta dos meses correspondentes.
5. Contracheques dos três últimos meses, da data de solicitação do auxílio eventos, para trabalhadores formais. Caso não possua, apresentar **anexo D**.
6. Para trabalhadores informais ou autônomos, apresentar Declaração de Renda **(Anexo D)**. Caso não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o **anexo E.**
7. Comprovante de residência atualizado (2020) em nome do/a candidato/a ou de membro do grupo familiar.

Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiro, ou seja, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, o/a candidato deverá apresentar, junto ao comprovante de residência, o **anexo F** (Declaração de Moradia), preenchido e assinado pela pessoa constante no comprovante de residência apresentado. Em situações onde o imóvel for alugado, o **anexo F** pode ser assinado pelo/a locador/a do imóvel.

1. Declaração de IRPF (Exercício 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Candidato/a que não precisou fazer a declaração de IRPF de 2019, não precisa apresentar nenhum documento.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

#### Membros menores de 18 anos:

* 1. RG ou certidão de nascimento.

#### Membros maiores de 18 anos:

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **anexo B**;
3. Extratos dos três últimos meses, da data de solicitação do auxílio eventos, de todas as contas bancárias que possua. Caso não possua contas bancárias, apresentar o **anexo C**.
4. Declaração de IRPF (Exercício 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Membros familiares que não precisaram fazer a declaração de IRPF, em 2019, não precisam apresentar nenhum documento.

## DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

**1.TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS**

1.1 Contracheques dos três últimos meses (da data de solicitação do auxílio eventos). Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**.

**2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO**

2.1 Declaração de renda **(ANEXO D)**.

**3. ATIVIDADE RURAL**

3.1 Declaração de renda **(ANEXO D)**;

3.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;

3.3 Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

**4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:**

4.1 Extrato mais recente do benefício emitido pelo INSS[[2]](#footnote-2) ou por outra instituição (Obs: Não confundir esse documento com o extrato bancário).

**5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

5.1 Declaração de renda **(ANEXO D);**

5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).

**6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:**

6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada **(ANEXO E)**.

**7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:**

7.1 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);

7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal **(ANEXO D)**.

**8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS**:

8.1 Pró-labore com GFIP dos três últimos meses (da data de solicitação do auxílio eventos);

**9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes atualizados de recebimentos.

**10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES**

10.1 Documento que contenha a identificação do beneficiado e o valor da pensão;

10.2 Declaração informando o valor mensal da doação **(ANEXO G)**.

# **ANEXO B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

Eu: RG: CPF:

#### O/A candidato/a

* Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).**

#### Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

, / / 2020.

(Local e data)

Assinatura da/o declarante

# **ANEXO C – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

Eu: \_ RG: CPF:

* O/A candidato/a
* Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo conta corrente ou conta poupança.

#### Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

, / / 2020.

(local e data)

Assinatura da/o declarante

# **ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RENDA**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

Eu: RG: CPF:

#### O/A candidato/a

* Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que seu:

#### Trabalhador/a assalariado/a sem carteira assinada\*

* Trabalhador/a assalariado/a sem contracheque
* Agricultor/a familiar
* Profissional Liberal/Autônomo/a\*
* Trabalhador/a Informal
* Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
* Aluguel/ Arrendamento de bens móveis/imóveis
* Bolsista acadêmico/a (Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, etc)

\*Descreva qual a atividade que você realiza:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

1) Mês 1: R$ ;

2) Mês 2: R$ ;

3) Mês 3: R$ .

#### Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

, / / 2020.

(Local e data)

Assinatura da/o declarante

# **ANEXO E – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

Eu: RG: CPF:

#### O/A candidato/a

* Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

#### Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

, / / 2020. (Local e data)

Assinatura da/o declarante

# **ANEXO F – DECLARAÇÃO DE MORADIA**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

Eu: RG: CPF:

Declaro para os devidos fins que o/a estudante , de matrícula , candidato/a do processo seletivo do Programa de Apoio à Permanência, é residente e domiciliado/a na cidade de , no endereço: .

#### Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

, / / 2020. (Local e data)

Assinatura da/o declarante

# **ANEXO G – DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO**

### **Edital Prosis 01/2020 – Auxílio Eventos**

Eu: RG: CPF:

Declaro para os devidos fins, que faço doações mensais para o/a estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ou seu grupo familiar no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Informo que os valores são entregues:

☐Em conta bancária (Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_, Operação: \_\_\_\_\_\_\_, Conta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

☐ Em mãos.

#### Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

, / / 2020.

(local e data)

Assinatura do/a declarante

1. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER, DEVIDAMENTE, ASSINADOS PELO CANDIDATO/A E/OU MEMBROS FAMILIARES, QUANDO FOR O CASO. **ASSINATURAS COLADAS NÃO SÃO VÁLIDAS**. [↑](#footnote-ref-1)
2. No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> [↑](#footnote-ref-2)